



LEI Nº 1391/02

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL, Prefeita Municipal de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Orçamentária nº 1348 de 13 de dezembro de 2001, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.692,13 (Vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos), junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
0101 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
20.601.0323.1.007 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
4.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
4.4.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.692,13

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar, são oriundos da anulação de parte do Excesso de Arrecadação verificado na Prefeitura Municipal de Peritiba, até o mês de julho de 2002.

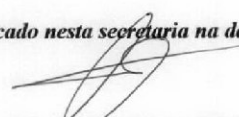
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 20.692,13

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 03 DE SETEMBRO DE 2002.


HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADOLFO FRANCISCO PETTER
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

